



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AVENIDA 28 DE SETEMBRO - 711 - FONE/FAX: (43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ: 95.639.472/0001-03

LEI Nº 600/2009

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), destinado ao reforço das seguintes dotações:

07000 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

07002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.002/08.244.0015.2.063 - Manutenção do Programa BPC na Escola - Capacitação

DESPESAS CORRENTES

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

07002/3390.30.00.00 – Material de Consumo

R\$ 900,00

Fonte: 3.1.761 - BPC na Escola - Capacitação

T O T A L

R\$ 900,00

Artigo 2º - Cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, referente a Manutenção do Programa BPC na Escola - Capacitação, indica como fonte de recursos a Receita Corrente – Transferências da União, conforme segue:

RECEITA

RECEITAS CORRENTES

1721.00.00.00.00 - Transferências da União

1721.34.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

1721.34.99.08.00 – BPC na Escola - Capacitação - Fonte 3.1.761

R\$ 900,00

Artigo 3º - Abertura de Crédito Adicional Especial tem como base o Artigo 43 da Lei 4.320/64 e seus dispositivos.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Novo Itacolomi, aos 17 (dezessete) dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e nove.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal